



DECRETO Nº 94, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera dispositivo do Decreto nº 45, de 02 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, incisos II e VII;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 45, de 02 março de 2018, que “Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda, nos casos que especifica e dá outras providências”.

(...)

Parágrafo único. A ordenação de despesa de liquidação e/ou efetivação de pagamento por ordem de pagamento à vista (cheques), nos termos estabelecidos no *caput* do artigo, fica condicionada à assinatura conjunta do Secretário Municipal de Fazenda e do Tesoureiro Municipal, Diógenes Venâncio Maciel, RG M7.349.688, designado para exercer a função de tesoureiro pelo Decreto nº 03, de 05 de janeiro de 2017; ou de servidores que venham a substituí-los formalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 06 de junho de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

